

30 de junho de 2025

Diário Oficial

Nº 29.019

Página 6

033/2021/SEPLAG	Orbenk Administração e Serviços Ltda.	Mantém-se inalterado	Cristiane Silva Evangelista. Mat. nº 324534.	Genifer Gabryelly Borges da Silva. Mat. nº 249492.	Sandra Helena de Santana. Mat. nº 4463.	Cristiane Silva Evangelista. Mat. nº 324534.	16/06/2025
041/2023/SEPLAG	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Mantém-se inalterado	Marcondes Costa Marques Filho. Mat. nº 289555	Cristiane Silva Evangelista. Mat. nº 324534.	Thiago Ferreira da Silva. Mat. nº 314629.	Marcondes Costa Marques Filho. Mat. nº 289555.	16/06/2025
005/2023/SEPLAG	Gente Seguradora S/A	Mantém-se inalterado	Rubens Mauro Ribeiro. Mat. nº 50513.	Cristiane Silva Evangelista. Mat. nº 324534.	Rhafaél Lucas de Brito. Mat. nº 290581.	Marcondes Costa Marques Filho. Mat. nº 289555.	16/06/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de junho de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1706955

PORTARIA Nº 087/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao Contrato nº 030/2025/SEPLAG, da **EMPRESA LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, firmado no âmbito da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/03590;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência 24.06.2025.

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2025/03590 e CONTRATO Nº 030/2025/SEPLAG	Lince Segurança Patrimonial LTDA	R\$ 1.004.194,56	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada, para atender a demanda do Centro Logístico de Abastecimento e Distribuição do Estado de Mato Grosso (CELAD-MT), conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 018/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Giovanna Oliveira dos Santos. Matrícula nº 331905.	Estevan Manoel Garcia Gomes. Matrícula nº 140515.	Eliel Rezende Ernesto. Matrícula nº 220003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de junho de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1706956



SEPLAGCAP202532598A